



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3313 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 604/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CNX PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa CNX PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, para a prestação de serviços produção cultural, a fim de atender às necessidades do Departamento de Cultura, na realização dos seguintes eventos: Festival Okê Arô; Festival de Rock de Natal; Feira de Artesanato; Desfile das Escolas de Samba e Blocos de Enredo no Carnaval de 2026, que ocorrerão no município de Jacarezinho – PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 - 3.3.90.39.00 - FR 90 - Cod Red 7354.

VALOR: R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FISCAL DO CONTRATO: SILVIA RODRIGUES DE ALMEIDA

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 80/2025.

Jacarezinho/PR, 12 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 17/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Alfeu Paulo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão do CMAS em reunião de 13 de novembro de 2025, conforme registrado na ata nº 14/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação, referentes ao Piso Único de Assistência Social (PAS), conforme a Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 14 de novembro de 2025

Alfeu Paulo da Silva Júnior

Presidente

PORTARIA Nº 3851/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, bem como nos Decretos Municipais nº 10.371/2025 e nº 10.365/2025,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidades Ligadas à Secretaria Municipal de Saúde**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Ademir Aparecido Moreira

Membros:

Adriana Alves de Freitas

Adriana Mataveli Viana

Elen Breganholi da Silva

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

V – Revoga-se a Portaria 3.733/2025.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3313 - 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 14/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APG3H00	116100T003058284	04/11/2025	55090

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 16/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXM3712	116100T002989032	02/09/2025	55500	
AZQ2320	116100T002989030	02/09/2025	55500	
JAP3C82	116100T002989029	02/09/2025	55500	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 16/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZV9C86	116100T002471752	02/09/2025	54522	R\$ 195,23
AZW7F14	116100T002471753	02/09/2025	54522	R\$ 195,23
ENV1004	116100T001789364	30/08/2025	54522	R\$ 195,23
IJT1F56	116100T002989031	02/09/2025	55500	R\$ 130,16

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/01/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQF0B07	116100T003292603	02/11/2025	54522
AXW9F62	116100T002350028	02/11/2025	54100
EPE8J06	116100T003292602	02/11/2025	55090



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3313 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 04/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMB8587	116100T001952602	08/10/2025	54522
DKB0489	116100T001952601	08/10/2025	54522

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 04/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EAK9408	116100T001029031	02/08/2025	55411	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FPJ7G39	116100T002350003	31/07/2025	55414	R\$ 195,23
SEG8H53	116100T002350002	31/07/2025	55414	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EXV3C00	116100T001789382	05/10/2025	54522



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3313 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10961/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.019	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00			72.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			72.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00
TOTAL		72.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3313 – 05 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10962/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.	
3.3.90.14.00	807		3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			3.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
		Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.33.00	848		3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal